LEI Nº 935, DE 29 DE ABRIL DE 2009.

AUTOR: VEREADOR ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA

"Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Valorização da Vida"

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1° - É instituída a Semana Municipal de Valorização da Vida, que será comemorada na última semana do mês de março.

Parágrafo Único - Na Semana Municipal de Valorização da Vida, serão desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando o esclarecimento e a conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos humanos, a violência e medidas para valorização da vida do ser humano na cidade.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O